



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.016, DE 13 DE JUNHO DE 1.973

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito Especial no valor de Cr\$.6.000,00, destinado ao pagamento de alugueis e outros encargos para instalação de salas de aulas do GRUPO ESCOLAR "BARÃO DE MONTE SANTO", em virtude da interdição do prédio para reforma, e atribuído a seguinte categoria economica e funções de governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

## EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de 1º Grau

3.000.61 - Despesas Correntes  
3.140.61 - Encargos Diversos

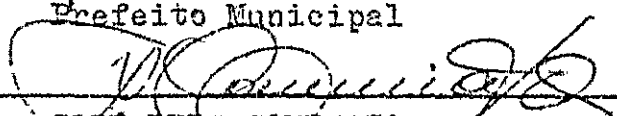
Despesas com alugueis e outros encargos.....Cr\$.6.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de operação de crédito se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de junho de 1.973.

  
\_\_\_\_\_  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LUIZ CONINATO  
Diretor do Serviço de Finanças